

DESPACHO

Em razão da aprovação do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, exercício 2023 – Processo TC-004561/989/23-7, e da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/26 que ratificou tal decisão, o Presidente da Câmara Municipal, promulgou o Decreto Legislativo nº. 92, em 23/03/2026, cuja publicação se deu junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 24/03/2026.

Dessa forma, de ordem do Presidente da Câmara, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, encerrado o processo de julgamento das Contas Municipais de 2023, nos termos do art. 26, inc. III, alínea “n”, e em atendimento ao art. 293, incisos IV e V, do Regimento Interno, encaminhar cópias da decisão desta Casa Legislativa: ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas da União, bem como ao sr. Antonio Takashi Sasada, Prefeito Municipal do exercício de 2023, para conhecimento.

Departamento Legislativo, 24 / 03 / 2026

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO

Diretor Legislativo

